



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE**  
CEP 35.441-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Mensagem de 12 de novembro de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara,

Com cordiais cumprimentos, encaminho a Vossa Excelência o projeto de lei complementar incluso dispondo sobre alteração do art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 426/2022 que dispõe sobre o piso salarial profissional dos servidores ocupantes dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate de Endemias.

Ao ensejo, apresento a Vossa Excelência e ilustres Vereadores protestos de meu apreço e distinta consideração, contando com o elevado espírito público que norteia as ações desta Casa Legislativa, para fins de aprovação do projeto de lei complementar ora apresentado.

Renovamos, na oportunidade, nossos protestos de respeito e consideração.

Sem Peixe, 12 de novembro de 2025.

EDER ELOI ALVES  
PENA:1054473862  
4

Assinado de forma digital por  
EDER ELOI ALVES  
PENA:10544738624  
Dados: 2025.11.12 08:49:22  
-03'00'

Eder Elói Alves Pena  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE**  
CEP 35.441-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Complementar n.º 022 de 12 de novembro de 2025.

Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 426 de 25 de outubro de 2022

**O POVO DO MUNICÍPIO DE SEM PEIXE**, por seus representantes, decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O *caput* do art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 426 de 25 de outubro de 2022 fica alterado passando a vigorar com a seguinte redação:

***“Art. 1º O piso salarial profissional, no âmbito do Município de Sem Peixe, nos cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias, é fixado no vencimento mensal de R\$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais).”***

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2025.

Sem Peixe, 12 de novembro de 2025.

EDER ELOI ALVES   
Assinado de forma digital por  
EDER ELOI ALVES  
PENA:10544738624  
Dados: 2025.11.12 08:49:55 -03'00'

Eder Elói Alves Pena  
Prefeito Municipal